



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 3432 DE 10 DE JUNHO DE 2021.**

**Ementa: Determina o Tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, da Pedra do Gavião, localizada no Distrito de Ipiabas, Município de Barra do Piraí e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Determina o Tombamento, como Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Rio de Janeiro, da Pedra do Gavião, localizada no Distrito de Ipiabas, Município de Barra do Piraí e da outras providências.

**Art. 2º** Em razão do presente Tombamento, fica proibida qualquer destruição ou descaracterização da Pedra em questão, preservando-se suas características originais.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JUNHO DE 2021.

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

**Projeto de lei nº 081/2021**  
**Autor: Jair Ferreira Borges**